

Despacho n.º 4709/2011

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino particular e cooperativo a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2007-2008, o 2.º ano da profissionalização em serviço.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008.

Nome	Grupo de recrutamento	Classificação profissional	Instituição de Ensino Superior
Joel Bruno da Costa Freitas	610	15,8	Universidade do Minho.
Sheila Hit	500	14	Escola Superior de Educação de Lisboa.
Alexandre José Paulo Lourenço.	550	14,5	Escola Superior de Educação de Leiria.

1 de Março de 2011. — O Director-Geral dos Recursos Humanos da Educação, *Mário Agostinho Alves Pereira*.

204444416

Despacho n.º 4710/2011

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, ao professor do ensino público a seguir indicado, que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2007-2008, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensado do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/99, de 11 de Outubro.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2010.

Nome	Grupo de recrutamento	Classificação profissional	Instituição de Ensino Superior
Domingos Cristiano Guimarães Almeida Magalhães.	290	11,5	Faculdade de Teologia do Porto da Universidade Católica Portuguesa.

1 de Março de 2011. — O Director-Geral dos Recursos Humanos da Educação, *Mário Agostinho Alves Pereira*.

204443769

Despacho n.º 4711/2011

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14 do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino particular e cooperativo a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2007-2008, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensados do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008.

Nome	Grupo de recrutamento	Classificação profissional	Instituição de Ensino Superior
Gabriela Margarida Sacras Ferreira.	430	14,5	Escola Superior de Educação de Coimbra.
Luís José Teixeira da Rocha.	430	15,5	Escola Superior de Educação de Leiria.
Olga Maria Simões Alves	510	15,5	Escola Superior de Educação de Coimbra.

1 de Março de 2011. — O Director-Geral dos Recursos Humanos da Educação, *Mário Agostinho Alves Pereira*.

204444335

Despacho n.º 4712/2011

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, procede-se à publicação da classificação profissional atribuída aos professores do ensino artístico especializado da música, a seguir indicados, que acederam à profissionalização em serviço ao abrigo do Despacho n.º 13020/2008, de 29 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2008.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2009.

Nome	Disciplina curricular do ensino vocacional da música	Classificação profissional (valores)	Instituição de Ensino Superior
Álvaro Gabriel Cabrera Barriola	M07 — Cravo	12,5	Instituto Politécnico do Porto — Escola Superior de Música e Artes do Espectáculo.
António Manuel Fontes de Oliveira.	M17 — Piano	17,9	Instituto Politécnico do Porto — Escola Superior de Música e Artes do Espectáculo.
Eduard Hendrik Tauber	M20 — Trompa	12,5	Instituto Politécnico do Porto — Escola Superior de Música e Artes do Espectáculo.
Hazel Amanda Veitch.	M23 — Violeta.	12,5	Instituto Politécnico do Porto — Escola Superior de Música e Artes do Espectáculo.

1 de Março de 2011. — O Director-Geral dos Recursos Humanos da Educação, *Mário Agostinho Alves Pereira*.

204443314

Despacho n.º 4713/2011

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14 do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino particular e

cooperativo a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2006-2007, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensados do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007.

Nome	Grupo de recrutamento	Classificação profissional	Instituição de Ensino Superior
Carlos Pedro da Cunha Franciosi Costa	510	16,5	Escola Superior de Educação de Lisboa.
Maria do Rosário Prezado Korrodi Gomes de Castro Henriques	410	14,5	Escola Superior de Educação de Viana do Castelo.

1 de Março de 2011. — O Director-Geral dos Recursos Humanos da Educação, *Mário Agostinho Alves Pereira*.

204444149

Despacho n.º 4714/2011

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14 do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino particular e cooperativo a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2008-2009, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensados do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2009.

Nome	Grupo de recrutamento	Classificação profissional	Instituição de Ensino Superior
António Manuel da Silva Moreira.	600	14	Escola Superior de Educação de Coimbra.
Isabel Teresa Moreira Carvalho.	430	14	Universidade do Minho.
Teresa Alexandra de Barros Rodrigues Canedo.	510	15	Universidade do Minho.

1 de Março de 2011. — O Director-Geral dos Recursos Humanos da Educação, *Mário Agostinho Alves Pereira*.

204442853

Despacho n.º 4715/2011

Considerando que o Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, aprovou a orgânica do Ministério da Educação, o Decreto Regulamentar n.º 28/2007, de 29 de Março, aprovou a estrutura orgânica da Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação, a Portaria n.º 359/2007, de 30 de Março, determinou as unidades orgânicas nucleares e a Portaria n.º 381/2007, de 30 de Março, fixou o número de unidades orgânicas flexíveis da DGRHE, bem como a dotação máxima de chefes de equipas multidisciplinares.

Considerando ainda que pelo Despacho n.º 13 118/2007, de 26 de Junho, foram criadas, nos termos dos artigos 5.º e 9.º do Decreto Regulamentar n.º 28/2007, de 29 de Março, e do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, alterado pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro, e na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, as equipas multidisciplinares internas da DGRHE, designadamente a Unidade de Tecnologia de Informação e Gestão Multicanal (UTIGM) e a Unidade de Planeamento Estratégico e de Gestão Documental (UPEGD).

Nos termos das disposições legais, mencionadas no preâmbulo, de-termino:

1 — A renovação, à Licenciada Natália Maria Artur Viseu, da chefia da Unidade de Planeamento Estratégico e de Gestão Documental (UPEGD) contribuindo para este efeito a qualidade do trabalho que tem vindo a desenvolver, o empenho profissional que tem demonstrado, o relacionamento interpessoal que estabelece com os seus pares e a sua especial orientação para os resultados;

2 — À UPEGD, criada na dependência directa da Direcção de Serviços de Administração Geral, compete a concretização das atribuições mencionadas no Despacho n.º 4173/2010, de 3 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 9 de Março;

3 — O estatuto do chefe da UPEGD é equiparado, para todos os efeitos legais, ao de chefe de divisão;

4 — O período de duração será de um ano, prorrogável por iguais períodos, devendo o despacho de prorrogação basear-se na avaliação dos resultados obtidos no respectivo exercício e na avaliação de desempenho;

5 — O presente despacho produz efeitos à data de 4 de Março de 2011.

5 de Março de 2011. — O Director-Geral, *Mário Agostinho Alves Pereira*.

204443688

Despacho n.º 4716/2011

Considerando que o Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, aprovou a orgânica do Ministério da Educação, o Decreto Regulamentar n.º 28/2007, de 29 de Março, aprovou a estrutura orgânica da Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação, a Portaria n.º 359/2007, de 30 de Março, determinou as unidades orgânicas nucleares e a Portaria n.º 381/2007, de 30 de Março, fixou o número de unidades orgânicas flexíveis da DGRHE, bem como a dotação máxima de chefes de equipas multidisciplinares.

Considerando ainda que pelo Despacho n.º 13 118/2007, de 26 de Junho, foram criadas, nos termos dos artigos 5.º e 9.º do Decreto Regulamentar n.º 28/2007, de 29 de Março, e do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, alterado pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro, e na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, as equipas multidisciplinares internas da DGRHE, designadamente a Unidade de Tecnologia de Informação e Gestão Multicanal (UTIGM) e a Unidade de Planeamento Estratégico e de Gestão Documental (UPEGD).

Nos termos das disposições legais, mencionadas no preâmbulo, de-termino:

1 — A renovação, ao Licenciado José António Martinho Lopes, da chefia da Unidade de Tecnologia de Informação e Gestão Multicanal (UTIGM), contribuindo para este efeito a qualidade do trabalho que tem vindo a desenvolver, o empenho profissional que tem demonstrado, as competências de orientação para a inovação e mudança, o relacionamento interpessoal que estabelece com os seus pares e a sua especial orientação para os resultados;

2 — À UTIGM, criada na dependência directa do director-geral, compete a concretização das atribuições mencionadas no Despacho n.º 13118/2007, de 2 de Abril, publicado no DR 2.ª série, n.º 121, de 26 de Junho;

3 — O estatuto do chefe da UTIGM é equiparado, para todos os efeitos legais, ao de director de serviços;

4 — O período de duração será de um ano, prorrogável por iguais períodos, devendo o despacho de prorrogação basear-se na avaliação dos resultados obtidos no respectivo exercício e na avaliação de desempenho;

5 — O presente despacho produz efeitos à data de 1 de Abril de 2011.

5 de Março de 2011. — O Director-Geral, *Mário Agostinho Alves Pereira*.

204443744

Direcção Regional de Educação do Norte

Escola Secundária de Caldas das Taipas

Aviso n.º 6868/2011

Por despacho da Senhora Subdirectora-Geral da DGRHE, foi autorizada a transição para a carreira técnica superior, ao professor do quadro de escola do código 430 — Luís Mário Pereira Novais Oliveira, com efeitos a 21/12/2010.

9 de Março de 2011. — O Director, *José Augusto Ferreira Araújo*.

204440528

Aviso n.º 6869/2011

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31.03, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada na *placard* dos Serviços Administrativos desta Escola, a lista de antiguidade dos funcionários relativa a 31 de Dezembro de 2010.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para reclamação, ao dirigente máximo dos serviços, nos termos do artigo 96.º do citado Decreto-Lei n.º 100/99.

9 de Março de 2011. — O Director, *José Augusto Ferreira Araújo*.

204440293